



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

EDITAL PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA Nº 009/2025

AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.

1- A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – CEASA-RJ, Neste Edital denominada órgão licitante, com sede na Avenida Brasil, 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 34.105.205/0001-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizada pela Diretora-Presidente da Empresa, Bianca de Carvalho, com rerratificações do Diretor de Administração, Lauro Fonseca, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI - 020004/000335/2025 que no dia 15/07/2025, às 08:30 horas, será realizado o Processo Eletrônico de Dispensa (PED), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pelo Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

A sessão pública de processamento do Processo Eletrônico de Dispensa (PED) será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no **item 3** deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto do presente Edital é aquisição de Papel Higiênico, a fim de atender às necessidades da Ceasa-RJ. O fornecimento será efetuado nos prazos e local descritos no Termo de Referência, **Anexo I**.

3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro /designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite acolhimento das propostas	15	07	2025	08:29h
Data da realização do PED	15	07	2025	08:30h
Processo nº	SEI - 020004/000335/2025			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
E-mail para esclarecimentos	procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com			
Edital também disponível no site	https://www.rj.gov.br/ceasa/node/515			

4 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA
---------	---------------------

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025.

Érico Fabiano Ferreira
Assessor



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

(TERMO DE REFERÊNCIA)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo é a constituição de registro de preços para aquisição de material de Higiene Pessoal, a fim de atender às necessidades da Ceasa-RJ. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente aquisição para atender as necessidades destas Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro CEASA-RJ e Unidades do Interior Nesse sentido, o Núcleo de Almoxarifado planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta Ceasa-RJ,

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição do Objeto
01	150 FRD	PAPEL HIGIENICO ROLO, TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: GOFRADO, EXTRA MACIO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M, NORMA: NBR 15464-9 ABNT FORNECIMENTO: FARDO COM 64 ROLOS.

4. JUSTIFICATIVA DO MATERIAL:

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceito em hipótese alguma a cotação de produtos reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

Ressaltamos que deverá ser entregue uma amostra do mesmo para a aprovação da contratante.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Avenida Brasil, nº 19.001- Ceasa-RJ – Prédio da Administração - **4º Andar - Almoxarifado**
- Segunda a sexta das **09h às 14h** Telefone: (21) 99325-5488.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

6. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

7. OBRIGAÇÕES DA SEF:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais.

Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Ceasa-RJ.

B. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

C. Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

D. Acatar todas as orientações da Ceasa-RJ, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Ceasa-RJ.

Para efeito de pagamento, a Ceasa-RJ consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

de 30.04.2007;

- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11. DISPOSIÇÃO FINAL:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.


CARLOS MARCIO SEGUI SCHEER
Chefe dos Setores de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte
ID. 5102660-0

RB